



PROJETO DE LEI Nº 10 /2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE CONGO
Aprovado em 1º turno unanimidade
Sala de Reunião 19/04/2023
Presidente [assinatura]
Vice-Presidente [assinatura]
1º Secretário [assinatura]
2º Secretário [assinatura]

Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial e da outras providencias.

TÍTULO I
CAPÍTULO I

DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art. 1º - Fica alterada a Lei nº 248, de 21 de dezembro de 2021 - PPA – Plano Plurianual, para os exercícios de 2022-2025, em conformidade com o disposto nesta Lei, relativamente a abertura de Crédito do Tipo Especial, objetivando atender a situações não previstas no Orçamento

CAPÍTULO II
DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 2º - Fica alterada a Lei nº 259, de 30 de maio de 2022 - LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício financeiro de 2023, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando atender a situações não previstas no Orçamento.

CAPÍTULO III
DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 3º - Fica igualmente alterada a Lei nº 280, de 20 de dezembro de 2022 – LOA – Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2023;

§ Único – Fica inserida na LOA/2023, a seguinte Ação:

1040 – CONSTRUIR UMA CENTRAL DE VELORIOS.

TÍTULO IV
DO LIMITE DO CREDITO E DA ABERTURA

Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ESPECIAL** a LOA do exercício de 2023, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), as quais terão a seguinte classificação:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
07.00	SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO ECONO		
14.244.2009.1040	CONSTRUIR UMA CENTRAL DE VELORIOS		
500	Recursos não vinculados de Impostos		
4.4.90.51.01	Obras e Instalações		100.000,00
899	Outros Recursos não vinculados		
4.4.90.51.01	Obras e Instalações		100.000,00
TOTAL			200.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE CONGO
Aprovado em 2º turno unanimidade
Sala de Reunião: 26/04/2023
Presidente [assinatura]
Vice-Presidente [assinatura]
1º Secretário [assinatura]
2º Secretário [assinatura]

[assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL
CONGO
UM GOVERNO PARA TODOS!

Art. 5º - Constituem fontes de recursos para atender a execução do presente crédito adicional especial o **SUPERAVIT FINANCEIRO** verificado no exercício financeiro, a seguir discriminado.:

FONTE DE REC.	DESCRIÇÃO	TOTAL
500	Recursos Ordinários	100.000,00
899	Outros Recursos não Vinculados	100.000,00
TOTAL GERAL		200.000,00

Art. 6º- Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal do Congo – PB, em 17 de abril de 2023.

FLAVIA EMANOELA SOUSA PEREIRA QUIRINO
Prefeita Municipal